



EDITAL BRAFAGRI/ INEAF 01/2023
PRÉ-SELEÇÃO PARA MOBILIDADE DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO EM
BACHARELADO EM DESENVOLVIMENTO RURAL, DA UFPA – 2023/2024

A Pró-Reitoria de Relações Internacionais (PROINTER) e a Coordenação do Programa CAPES/BRAFAGRI da UFPA tornam pública a realização de **pré-seleção** de estudantes do curso de graduação em Bacharelado em Desenvolvimento Rural, da UFPA para realização de mobilidade em instituições de ensino francesas conveniadas à UFPA. Os trâmites do processo seletivo e mobilidade irão cumprir as exigências estabelecidas pela CAPES e pelo Regulamento de Graduação da UFPA (Resolução CONSEPE nº 4.399/2013).

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 A realização da mobilidade internacional será efetuada no âmbito do projeto “**AGRIFAM**: Agriculturas Familiares e sistemas agroalimentares territorializados: (co)construções de conhecimento para o enfrentamento da pobreza rural”, aprovada em Edital nº34/2022, e realizado em parceria entre CAPES, no Brasil, e Direction Générale de l’Enseignement et de la Recherche du Ministère de l’Agriculture et de l’Alimentation (DGER), na França.

1.2 Serão concedidas bolsas para a realização de estudos em IES francesas BORDEAUX SCIENCES AGRO, INSTITUT AGRO DIJON, VETAGRO CLERMONT FERRAND.

1.3 O(A) candidato(a) inscrito(a) é responsável por cumprir os requisitos, os procedimentos e os prazos estabelecidos neste Edital, como também acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio dos dois endereços eletrônicos: mmedeiros@ufpa.br e soraya@ufpa.br.

2. DA MOBILIDADE INTERNACIONAL

2.1 Período da Mobilidade: 06 a 12 meses, com início em setembro de 2024.

2.2 Número de vagas: estão previstas, ao todo, 6 vagas (3/ano, entre 2024 e 2025).

2.3 Benefícios: bolsa de estudos, passagens aéreas, auxílio de instalação e seguro saúde.

3. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Estar regularmente matriculado(a) no curso de Bacharelado em Desenvolvimento Rural, da UFPA.

3.1.1 Não são elegíveis os discentes que, por ocasião da inscrição, estiverem com matrícula trancada ou incorrerem nas opções previstas no Art. 105 do Regulamento do Ensino de Graduação da UFPA.



3.2 Ser maior de 18 (dezoito) anos.

3.3 Possuir Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 6,0 (seis).

3.4 Ter no máximo 03 (três) reprovações acumuladas em atividades formativas nos dois períodos letivos anteriores ao período da inscrição.

3.5. Para o início da mobilidade, em setembro/2024, é obrigatório que o estudante tenha cursado de 40% a 80% do curso.

3.6 Ter sido aprovado no ENEM com pelo menos 600 pontos, com exames realizados a partir de 2016.

3.7 Comprovar, até julho/2024, o nível de proficiência em língua francesa, em um dos testes abaixo:

- para língua francesa serão aceitos os testes a seguir, com as respectivas notas mínimas e validade: I - **TCF** (Test de Connaissance du Français) **TP**: nível B1, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos; II - **TCF CAPES**: nível B1, com validade de dois anos; ou III - **DELF** (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B1, sem prazo de validade; ou IV – **DALF** (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade.

3.8 É responsabilidade do(a) estudante arcar com os custos do teste de proficiência e apresentá-lo até a data exigida pela CAPES.

3.9 Não são elegíveis estudantes já contemplado(a)s com bolsa de Graduação, plena ou sanduíche no exterior, financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Serão pré-selecionados até 10 discentes que cumpram os requisitos estabelecidos neste edital para iniciar curso de língua francesa a ser ofertado gratuitamente pela UFPA.

4.1.1. Serão classificados os(as) discentes com os mais elevados Coeficientes de Rendimento (CR).

4.1.2 A disponibilidade das vagas poderá ser alterada, durante este processo seletivo, mediante decisões acadêmicas e administrativas da UFPA.

4.2 Havendo empate, terá preferência o(a) discente que, na ordem a seguir, possuir:

i. Maior idade conforme Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);



ii. Maior nota do ENEM.

4.3 Havendo qualquer discordância em relação a pré-seleção, o candidato poderá interpor recurso dentro do período estipulado no cronograma deste edital, através dos e-mails mmedeiros@ufpa.br e soraya@ufpa.br.

4. DO CURSO DE IDIOMAS

4.1 O estudante pré-selecionado deverá assinar um Termo se comprometendo a cumprir as exigências previstas para a participação no curso de francês.

4.2. É obrigatório que os estudantes pré-selecionados(as) tenham, no mínimo, 80% de frequência no curso de francês que será ofertado gratuitamente pela UFPA.

4.3 O curso de francês será ofertado pelo Instituto de Letras e Comunicação (ILC), em parceria com o Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares e a Pró-Reitoria de Relações Internacionais, da UFPA, em formato, dias e horários que serão divulgados oportunamente.

4.4. Caso o(s) estudante(s), sem apresentar devida justificativa, não cumpra(m) com o mínimo da frequência exigida neste Edital não terá(ão) direito a se candidatar novamente ao curso de francês ofertado gratuitamente pela UFPA.

5. DO CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Período de Inscrições	05/06/2023 a 23/06/2023
As inscrições deverão ser realizadas através do envio da documentação exigida e do formulário disponibilizado no Anexo 1, devidamente preenchido, e em formato PDF, para os dois endereços eletrônicos: mmedeiros@ufpa.br e soraya@ufpa.br .	
Documentos necessários: a) Formulário de inscrição (disponível no Anexo 1) b) Comprovante de identidade e CPF; c) Histórico escolar atualizado; d) Documento comprobatório do ENEM (no mínimo 600 pontos)	
Divulgação da lista de candidatos aprovados na pré-seleção	28/06/2023
Prazo para interposição de recursos	29/06/2023



Reunião de orientação com os pré-selecionados (presencial no INEAF – a definir horário)	30/06/2023
---	------------

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Caso haja mais de uma inscrição por aluno(a), será considerada a última inscrição como válida.

6.2 A UFPA, a qualquer tempo, poderá determinar a anulação da inscrição e/ou da participação do(a) discente na Mobilidade Internacional que trata este edital, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.

6.3 Para maiores informações sobre o processo seletivo, entrar em contato, exclusivamente, pelo e-mail: mmedeiros@ufpa.br e soraya@ufpa.br.

6.4 Os casos omissos a este edital serão julgados pela comissão de seleção, consultadas as devidas instâncias e áreas quando pertinentes.

Belém, 01 de junho de 2023.

Coordenação do Programa CAPES/BRAFAGRI/UFPA
Pró-Reitoria de Relações Internacionais – PROINTER



Anexo 1

**Universidade Federal do Pará
Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares
Faculdade de Desenvolvimento Rural**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato ao Edital BRAFAGRI/ INEAF 01/2023 de pré-seleção para mobilidade de estudantes de graduação em Bacharelado em Desenvolvimento Rural, da UFPA – 2023/2024

Município (UF), _____ de _____ de _.

Assinatura do Candidato



IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome completo:							
CPF:		Identidade:			UF:		Data de Emissão:
Data de Nascimento:		Nacionalidade:				Se estrangeiro Visto Permanente () Sim () não	
Natural de:		UF:	Sexo:	Masculino:	Feminino:		
Endereço residencial:							
CEP:		Cidade:			UF:		País:
DDD:	Fone:		Fax:		e-mail:		

Período/semestre do curso no qual se encontra:	
Nota no ENEM:	Coeficiente de Rendimento (CR):
Número de reprovações ao longo do curso de graduação:	

Declaro não ter sido contemplado com bolsa de Graduação, plena ou sanduíche no exterior,
financiada no todo ou em parte, por agência pública de fomento.

Assinatura do candidato: _____